



PROCESSO	Processo Administrativo Eleitoral – Eleições CAU 2026/MA
INTERESSADO	CHAPA 02 – Eleições CAU 2026/MA
ASSUNTO	Julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidatas da Chapa 02

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CE-CAU/MA
Nº 002/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026

Julga os pedidos de substituição voluntária de candidatas da Chapa 02 – Eleições CAU 2026/MA e dá outras providências.

A COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO MARANHÃO – CE-CAU/MA, reunida em 24 de setembro de 2026, no exercício das competências que lhe são atribuídas pelo Regulamento Eleitoral do CAU, aprovado pela Resolução CAU/BR nº 179, de 22 de agosto de 2019, com as alterações vigentes, após apreciação da matéria em epígrafe, e

CONSIDERANDO que compete às Comissões Eleitorais das Unidades da Federação apreciar e julgar os pedidos de substituição voluntária de candidatos, nos termos dos arts. 10, 51 e 55 do Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO que o Calendário Eleitoral das Eleições CAU 2026 estabeleceu o período de 10 a 18 de setembro de 2026 para apresentação e confirmação dos pedidos de substituição voluntária e fixou o dia 25 de setembro de 2026 como prazo para o respectivo julgamento;

CONSIDERANDO que o art. 51, § 1º, do Regulamento Eleitoral estabelece que a candidata substituta deve atender às condições de elegibilidade e não incidir nas causas de inelegibilidade previstas nos arts. 18 a 20, bem como confirmar sua indicação no SiEN dentro do prazo regulamentar;



CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo responsável pela Chapa 02 para substituição de **TALITA NATASHE BORBA TORRES MOREIRA LIMA** por **JORDÂNIA NATÁLIA AGUIAR CARNEIRO**, na posição 8 – Conselheira Estadual Titular, e de **MARYANNA DOS REIS SOUZA** por **MARIA EDUARDA DE CARVALHO BECKMAN**, na posição 9 – Conselheira Estadual Suplente;

CONSIDERANDO a consulta encaminhada pela CE-CAU/MA à CEN-CAU/BR acerca das dificuldades operacionais verificadas no SiEN para efetivação dos pedidos de substituição;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico nº 002/2026 – CAU/BR/CEN e o Despacho SEI nº 1157401, que registraram a alteração do status de confirmação da candidata JORDÂNIA NATÁLIA AGUIAR CARNEIRO para viabilizar o envio de convite e a formalização do pedido de substituição, bem como registraram não ter sido identificada participação em chapa da candidata MARIA EDUARDA DE CARVALHO BECKMAN;

CONSIDERANDO que a CEN-CAU/BR orientou que, após as providências técnicas realizadas, o responsável pela Chapa 02 poderia apresentar os pedidos de substituição voluntária por meio do SiEN, conforme as disposições do Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO o Relatório Consolidado de Candidatos às Eleições do CAU/MA – 2026, que registra as candidatas substitutas **JORDÂNIA NATÁLIA AGUIAR CARNEIRO** e **MARIA EDUARDA DE CARVALHO BECKMAN** em situação de adimplência e aptas, sob esse aspecto, ao prosseguimento da análise eleitoral;

CONSIDERANDO a análise dos autos e da composição resultante, com verificação das condições de elegibilidade, inexistência de causas de inelegibilidade e manutenção dos requisitos de composição previstos no Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO que a substituição voluntária, uma vez julgada procedente, deverá ser efetivada por meio do SiEN, nos termos do art. 56 do Regulamento Eleitoral.

**DELIBEROU:**

Art.1º JULGAR PROCEDENTES os pedidos de substituição voluntária de candidatas da Chapa 02, aprovando: I – a substituição **de TALITA NATASHE BORBA TORRES MOREIRA LIMA** por **JORDÂNIA NATÁLIA AGUIAR CARNEIRO**, na posição 8 – Conselheira Estadual Titular; e II – a substituição de **MARYANNA DOS REIS SOUZA** por **MARIA EDUARDA DE CARVALHO BECKMAN**, na posição 9 – Conselheira Estadual Suplente.

Art.2º DETERMINAR que a composição final da Chapa 02, para fins de julgamento do respectivo pedido de registro de candidatura, considere as substituições aprovadas no art. 1º desta Deliberação.

Art.3º DETERMINAR a adoção dos procedimentos necessários à efetivação das substituições no Sistema Eleitoral Nacional – SiEN, nos termos do art. 56 do Regulamento Eleitoral e das orientações técnicas da CEN-CAU/BR.

Art.4º DETERMINAR a juntada desta Deliberação ao processo administrativo eleitoral e a comunicação ao responsável pela Chapa 02.

Art.5º Esta Deliberação entra em vigor em 25 de setembro de 2026, data de sua publicação.

São Luís/MA, 24 de setembro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br FABIOLA HESKETH DE OLIVEIRA
Data: 25/09/2026 09:55:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiola de Oliveira Aguiar
Coordenadora da Comissão Eleitoral do CAU/MA

**COMISSÃO ELEITORAL DO CAU/MA – ELEIÇÕES CAU 2026**

Folha de Votação

Membro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
FABIOLA DE OLIVEIRA AGUIAR	X			
RODRIGO MATOS DE MATOS	X			
FABIOLA ALMEIDA RAMOS – EM TITULARIDADE	X			
Histórico da votação: DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CE-CAU/MA Nº 002/2026 Data: 24/09/2026 Matéria em votação: Julgamento dos pedidos de substituição voluntária de candidatas da Chapa 02 – Eleições CAU 2026/MA Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00) Total (03) Ocorrências: Não houve. Coordenadora da Reunião: Fabiola de Oliveira Aguiar				